



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 038/2026

EMENTA: Abertura de **Crédito Adicional Especial** na forma da Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 3.406.272,15 (Três milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 312.534,51
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 518.723,46
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.293,161,28
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 984.170,34
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.303.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 17.640,00
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.829,04
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.304	Vigilância Sanitária	
07.01.10.304.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.304.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 21.436,24
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.305.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 63.093,00
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 134.684,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 3.406.272,15





MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.146.016,92
3.1.90.04.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.260.255,23
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$ 3.406.272,15

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em ____ de _____ de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo 3670/2026. Assinado por 1 pessoa: JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://mendes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5933A48733A9437AA8A1FC8DB8E3663F>



**MUNICÍPIO DE MENDES**

RUA PROF. PAULO SERGIO NADER FERREIRA, Nº 250 - CENTRO
MENDES/RJ - CEP 26.700-000 | CNPJ: 28.580.694/0001-50
FONE: (24) 2465-0661

**CÓDIGO DE ACESSO**

5933A48733A9437AA8A1FC8DB8E3663F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA em 12/05/2026 16:16:52
CPF:***.***.597-09
Certificadora: MUNICÍPIO DE MENDES - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mendes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5933A48733A9437AA8A1FC8DB8E3663F>